PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Rua Santa Catarina n.146
01367762/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 22 , DE 15 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1096

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.309.675,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.309.675,18**

02 06 02 GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

329	15.451.0006.1214.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS/MAQUINAS PESADAS	620.750,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 799
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 529	MINIST. INTEGRRAÇÃO - AQUISIÇÃO DE VEICU	
330	15.451.0006.1214.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS/MAQUINAS PESADAS	24.150,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 11 01 GERENCIA DE CULTURA E TURISMO E COMUNICAÇÃO

326	13.392.0110.1212.0000	CONSTRUÇAO DE ESPAÇO CULTURAL	487.329,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 700
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 528	CONSTRUÇAO DE ESPAÇO CULTURAL	
327	13.392.0110.1212.0000	CONSTRUÇAO DE ESPAÇO CULTURAL	177.446,18
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1°, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso: **1.309.675,18**

Fontes de Recurso	
1 500	201.596,18
1 700	487.329,00
1 799	620.750,00

Art. 3° - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 906/2021 – Plano Plurianual e na Lei n° 936/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n. ° 101/2000

Art. 4° - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1° até o limite de 15% do seu valor total.

DECRETO Nº 22 , DE 15 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1096

Artigo 5o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
ADEMIR FELICIO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL